



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

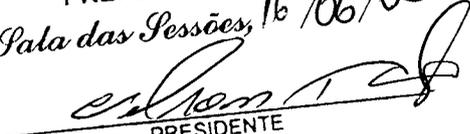
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 229/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 16/06/08

PRESIDENTE

Considerando que há alguns anos o cidadão Roberto J. Ramos vem pleiteando, junto a esta Casa de Leis, a construção de uma Biblioteca Municipal, nos moldes da legislação pertinente;

Considerando que a construção e a ampliação de uma Biblioteca Municipal já consta no Plano Plurianual e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, desde o ano de 2005;

Considerando a necessidade de se providenciar uma Biblioteca Municipal para fomentar a cultura no Município e melhor atender a população;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de apoiar a proposta anexa para a construção de Biblioteca Municipal adequada às exigências legais.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2008.


Valdir Rosa
Vereador

AUDIÊNCIA PÚBLICA – MANIFESTAÇÕES E SUGESTÕES

Plano Plurianual do Município para o período 2006 a 2009

Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2009 (Projeto de Lei nº 58/2008)

29.05.2008 (quinta-feira) – 09 horas

Câmara Municipal de Pirassununga

Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”

Ciência aos Pares em Sessão Plenária

CM 05106108

Nelson Pagoti
Presidente

Nome: Roberto Jacinto Ramos

Endereço: Av. 6 de agosto, 575 – Vila Paulista

Entidade: Cidadão Colaborador da Biblioteca Pública Municipal “Chico Mestre, registro 02062”

Atendendo ao convite do Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal, Nelson Pagoti, e, como munícipe, compareci e assinei presença à Sessão Ordinária em Audiência Pública, em 29/05/2008, que apresentou o tema Diretrizes Orçamentária para o Orçamento de 2009 (Projeto de Lei 58/2008), onde se pôde sugerir.

Solicita-se a ADENDO ao LDO-2009, bem como à LOA-Lei Orçamentária Anual (Metas Fiscais 2009), o seguinte:

a – Recurso para Aquisição de Bem Imóvel ao lado da Biblioteca Pública “Chico Mestre”. Considerando na apresentação aos vereadores do Executivo Municipal, Projeto de Lei 58/2009 - que o Art. 3º as Metas de resultados fiscais do município para o exercício 2009, estabelecidas no Anexo I (Metas Fiscais) integrante à Lei Orçamentária, desdobrado em, I – Tabela 1, Anexo de Metas Fiscais (onde, Alienação de bem público imóvel, receita de capital, não altera o patrimonial Municipal, porém diminuiu em muito o patrimônio da Biblioteca da comunidade); que, conforme desdobra no item V – da Tabela 5 (Obedecendo a LRF, § 2º, inciso III): que a Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos, que nesta tabela, no Anexo I (Metas Fiscais/2009) – Receitas Realizadas, coluna 2005 (g), Receita de Alienação de Ativos Imóveis apresenta o valor de R\$ 450.000,00, de receita de capital na alienação de ativos que se pode aplicar por Lei.

Considerando que esta receita de capital para aplicação em obediência à Lei, originou-se de imóvel (terreno de 14,5 x 55 metros, de 795,5 metros quadrados e benfeitorias públicas) da Biblioteca “Chico Mestre”; que este recurso disponível é necessário na aquisição do imóvel privado para evitar o prédio adaptado e de área construída menor prejudicando a visitação dos consulentes cidadãos na utilização do espaço e é impossível manejar a expansão do acervo com a evolução da ciência e da literatura; a aquisição deste bem imóvel privado de interesse público, sito a Rua Joaquim Procópio nº 1625, é primordial, para que somando em metros quadrados com o imóvel público da sede da Biblioteca Pública “Chico Mestre”, sede esta na mesma Rua Joaquim Procópio Araújo, nº 1645 ao lado – que contornando o perímetro, que se confronta com os passeios públicos, às Av. Prudente de Moraes, com a Rua Gal. Osório e com a Rua Joaquim Procópio de Araújo, forma-se um trapézio a figura geométrica “quarteirãozinho”;

b – Construção da nova sede da Biblioteca Pública Municipal “Chico Mestre”. Propõe-se pelas Emendas 30 e 31, (do Projeto de Lei nº 29/2005), das Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual do Município já aprovada para o período de 2006 a 2009, incluindo-as, a ADENDO, ao Projeto de LEI Nº 58/2008, na LDO-2009, e metas também na LOA-2009; e

c – Concursos específicos de Bibliotecário e servidores com prova de títulos.

JUSTIFICATIVAS

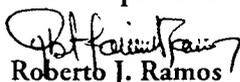
a – (Proposta Supracitada) – A alienação do bem imóvel público, foi através de irresponsabilidade do Executivo anterior Mudar de local a Biblioteca e vender, conforme consta do envio a esta Casa de Leis, na ATA nº 2309, em discussão em 8 de junho de 2004 – item 17 – Ofício GAB. Nº 369/2004, do Executivo Municipal, encaminhando ofício do Clube Pirassununga, datado de 07.06.2004, que trata de Aditamento em Proposta de Venda de Imóvel e ATA 2311/2004; isto é, terreno de 795,5 metros quadrados e benfeitorias da Biblioteca Municipal “Chico Mestre”, que situava na Rua Siqueira Campos, 2045 (Atualmente, à Rua Joaquim Procópio de

Araújo, 1645 - Centro), a que fora contabilizada e demonstrada pela Prefeitura Municipal, em 16/01/2006 como Receita Orçamentária – Balancete Analítico de 12/2005, coluna Receita e especificação: Receita da Capital na Alienação de Bens Imóveis no valor no Ano/2005 de R\$ 450.000,00, conforme publicação na Imprensa Oficial de Município, Ano XV – nº 552, página 158, de 30 de Dezembro de 2006. Com esta Alienação prejudicou em espaços para a Construção de uma Sede maior, pois foi mencionado nesta Audiência Pública que “os bens público móvel não cabe dentro do bem público imóvel da “Chico Mestre e fora citado em Audiência em 20/10/2005 – Plano Plurianual 2006 a 2009”, tanto para expandir o acervo e quanto ao espaço para os cidadãos consulentes e estantes que contém mais de 24.000 livros. Pelo princípio e diretrizes de bibliotecas públicas, o espaço ao visitante pesquisador é de 3 metros quadrados por pesquisador (o de bibliotecas universitárias é de 6 metros quadrados), portanto, necessita-se de uma área confortável. É justificável a aplicação do recurso de receita da capital originado de patrimonial público da comunidade neste local “quarteirãozinho”, com a aquisição do imóvel ao lado da sede da biblioteca que se dignificará em benefícios aos cidadãos, pois, é de responsabilidade do Executivo Municipal manter a biblioteca que possui o número de acervo maior desde 1947 no centro da cidade, onde os cidadãos beneficiam-se com o transporte público para finalizar a sua pesquisa em biblioteca pública que tem maiores títulos.

b – (Proposta Supracitada) – A Construção da nova sede neste “quarteirãozinho” e citados os perímetros, não tem outra destinação ou aplicação justificável que não seja para a Biblioteca Pública Municipal, de forma social para a comunidade pesquisar numa biblioteca estruturada, informatizada (pois, não existe outro imóvel de 795,5 metros quadrados no centro) para abrigar os bens móveis públicos já citados em Audiências Públicas; que os cidadãos e instituições possam pesquisar em ciências, áudios e literaturas estrangeiras, nacional universalmente - utilizando-se da Emenda 30 e 31, já aprovada nesta casa de leis em 21/11/2005, apor ADENDO ao Plano Plurianual 2006 a 2009, que naquela data, com a seguinte ação: Órgão Responsável pela Biblioteca Pública Municipal “Chico Mestre”, Órgão 10.01.00 – a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – que 3004 Biblioteca - Livro Aberto, que na AÇÃO 1190 – Construção de uma Nova Sede para a Biblioteca Municipal, visando atender a demanda (ratifica-se que Construção não é Despesa, é Bem Permanente Imóvel), na Emenda META FÍSICA (propõe-se o bem imóvel de interesse público adquirido e somado ao bem imóvel sede, todo o “quarteirãozinho” em metros quadrados), VALOR TOTAL/EXP. MILHARES DE REAIS 3 (ou MILHARES MÉDIOS 3000) - que seja incluída o adendo na LDO-2009 do Projeto de Lei nº 58/2008 apresentado em Audiência na Câmara, e na LOA-2009 destas Leis Orçamentárias (o Projeto Construção de “Centro de Convenção na Audiência Pública não se planejou no PPA 2006 a 2009, em MILHARES MÉDIOS 2000, META FÍSICA 600 metros quadrados), a Biblioteca Pública Municipal “Chico Mestre” esteve no PPA desde o início no Programas de Governo.

c – (Proposta Supracitada) - Concurso específico de Bibliotecário e servidores com provas de títulos justifiquem-se pela tipificação do trabalho com o público no gerenciamento da informação em biblioteconomia aos cidadãos, pelo tamanho do acervo à disposição para a visitação e atendimentos; concurso específico aos servidores auxiliares dever-se-á ter formação em informática, pois, vai atender ao público na edição de textos, internet, recuperação de arquivos técnicos dos computadores, formatação de HD's, limpeza de lixo virtual, antivírus, etc... Que é o trabalho do dia a dia do servidor para manter o sistema funcionando para a visitação, digitalização, catalogação do patrimônio e empréstimos aos leitores da biblioteca.

Agradeço ao Senhor Presidente Nelson Pagoti a apreciação dos argumentos em prol da comunidade a que pertences visando o lado social e cultural na formação dos cidadãos e institucional, público ou privado, deste município, tal qual já fora citados os motivos em Audiências Públicas em 20/05/2005; que na amplitude da análise dos Patrimônios Públicos necessários para o seu funcionamento adequado no exposto acima; que a origem na alienação da receita de capital de bem público no valor de R\$ 450.000,00 e das Emendas já aprovadas no PPA (2006 a 2009), na aplicação de recurso na aquisição de bem imóvel ao lado da Biblioteca e a construção da sua sede. Igualmente, são de interesse público relevante os argumentos expostos neste documento utilizando-se das Emendas e apondo adendos orçamentários nas LDO e LOA para 2009, não às despesas, mas aos Ativos Públicos Permanentes do que se menciona da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Roberto J. Ramos

Cidadão Colaborador da Biblioteca Pública Municipal “Chico Mestre”
RG 2.267.564 8